



APPROVED  
12/12/94  
Presidente

LEI Nº.267 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.994.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do "FUNDO MUNICIPAL CIA SOCIAL" de Água Clara-MS, para o Exercício de 1.995 e dá outras providências;

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara- Estado do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS, para o Exercício de 1.995, que estima a Receita e Fixa a Despesa em igual valor de R\$: 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) constantes nos Anexos desta Lei.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a)- Abrir Créditos Suplementares por Anulação de Dotação até o limite de 50% (Cinquenta por cento) das Despesas autorizadas nesta Lei;
- b)- Abrir Créditos Adicionais Suplementares por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total das Despesas autorizadas nesta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Dezembro de 1.994

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL